

LEI Nº 2.545

DE 13 DE MAIO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
licado(a) no Placard desta

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 1º, DA
LEI Nº 2.488, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

Prefeitura A Lei nº 2.545
de 13 de maio de 2008
data, 13 de maio de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º, da Lei nº 2.488, de 26 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Mandatário, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo mesmo para tal operação.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito. (13/05/2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal